

REDENTOR ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 12.126.500/0001-53

PARATI S.A. – PARTICIPAÇÕES EM ATIVOS DE ENERGIA ELÉTRICA

CNPJ/MF 10.478.616/0001-26

FATO RELEVANTE

REDENTOR ENERGIA S.A. (“Redentor”) e PARATI S.A. – PARTICIPAÇÕES EM ATIVOS DE ENERGIA ELÉTRICA, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, Bloco 1, Salão 501, parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.478.616/0001-26 (“Parati”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, conforme alterada, vêm a público informar que, nesta data, a Parati adquiriu do Fundo de Investimento em Participações - PCP (“FIP-PCP”) 58.671.565 ações ordinárias, representativas de 54,08% do capital social total da Redentor, pelo valor total de R\$403.350.110,05, correspondendo a um preço de R\$6,874712 por ação da Redentor, em conformidade com os fatos relevantes e comunicados anteriormente divulgados.

A Parati é uma sociedade de participações detida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e pelo Redentor Fundo de Investimento em Participações, cujo objeto é a aquisição de participações acionárias, diretas e indiretas, da Light S.A., como a detida pelo FIP-PCP.

Como a transação resultou na transferência do controle da Redentor, a Parati realizará oferta pública para a aquisição das ações remanescentes da Redentor, de acordo com os termos e condições do art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM nº 361/02, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), e do item 8.1 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Novo Mercado”), pelo mesmo preço por ação pago ao FIP-PCP (“OPA”).

Adicionalmente, a Parati poderá, dentro do prazo de 1 (um) ano, realizar oferta pública de aquisição de ações para o cancelamento do registro de companhia aberta da Redentor, bem como sua saída do Novo Mercado, sem que os acionistas da Redentor recebam a diferença, caso existente, entre o preço a ser pago na OPA e o preço a ser pago na oferta de que trata este parágrafo.

As companhias manterão o mercado oportuna e adequadamente informado sobre o andamento desse processo.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2011.

Roberto Schäfer de Castro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
REDENTOR ENERGIA S.A.

Paulo Eduardo Pereira Guimarães
Diretor
PARATI S.A. – PARTICIPAÇÕES EM ATIVOS DE ENERGIA ELÉTRICA